



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI COMPLEMENTAR nº 258/2006,**

de 07 de novembro de 2006.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica doravante criada e acrescentada mais uma vaga para o emprego de Enfermeiro, previsto no Quadro Pessoal de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Paulistânia, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 003/1997, da seguinte forma:

VAGAS	EMPREGO	REF.	CARGA HOR.	REQUISITOS MÍNIMOS
02	Enfermeiro	10	40 hrs/sem	Curso Superior

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*PM* de Paulistânia, 07 de novembro de 2006.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 258/2006, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

*PM* de Paulistânia, 07 de novembro de 2006.

**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
*Assessor Técnico Administrativo*